



EDITAL Nº.73/2018

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE TOPÓGRAFO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.03/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** às inscrições para o cadastro de contratação temporária para o exercício das funções de: Topógrafo, nos termos da Lei Municipal nº. 2214 de 25 de outubro de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo de Chamamento Público - Contratação Temporária do Cargo de Topógrafo - Processo Seletivo Simplificado Nº.03/2018 será executado por intermédio de comissão seletiva composta por três servidores designados através da Portaria nº.870/2018, publicada em 1º de novembro de 2018.

1.2 O presente edital de abertura do Processo de Chamamento Público Processo de Chamamento Público - Contratação Temporária do Cargo de Topógrafo - Processo Seletivo Simplificado Nº.03/2018 será publicado no painel de Publicações do Município e no site <http://www.pmnovahartz.com.br/>, sendo seu extrato publicado em jornal da imprensa oficial do Município de Nova Hartz, conforme Lei Municipal nº.1189/2006.

1.3 Os demais atos e decisões em relação ao Processo de Chamamento Público serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e também no site <http://www.pmnovahartz.com.br/>.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes vagas nos seguintes requisitos:

Cargo Função	Vagas	Pré-Requisitos:	Carga horária semanal	Padrão Salarial e Vencimentos	
Topógrafo	01+ CR	Idade: Acima de 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo com curso de formação em topografia e ter registro no CREA.	30 Horas semanais	Padrão 11	R\$ 2.273,31

2.2 Serão selecionados candidatos para desempenho das seguintes atribuições funcionais do cargo de Topógrafo, conforme Leis Municipais nº.581/1998, nº.819/2001, nº.1468/2009 e nº.1918/2014:

Cargo Função	Descrição Sintética	Descrição Analítica
Topógrafo	Executar tarefas nos serviços de topografia na Prefeitura Municipal.	Levantamentos planimétricos; manutenção de materiais para locações; alinhamento; altura de vias públicas; guarda e responsabilidade pelos aparelhos topográficos; desenhos e croquis para localização de levantamentos topográficos; e demais tarefas afins, pertinentes à área.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada à Rua Emílio Jost, nº.387, Bairro Centro, Nova Hartz - RS, no prazo do dia 05 de novembro até 19 de novembro de 2018 entre as 12 horas e 30 minutos e as 17 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima estabelecido.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e na legislação referida no mesmo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público - Contratação Temporária do Cargo de Topógrafo - Processo Seletivo Simplificado N°.03/2018, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.03/2018), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (o formulário está disponível em anexo a este edital).

b) Apresentar cópia legível (frente e verso) e original, do documento de Identidade ou Carteira Profissional (CTPS) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Caso não houver o documento original a cópia deve ser autenticada em cartório.

c) Apresentar cópia legível (frente e verso) e original, do comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar) requeridos para ingresso no cargo de topógrafo, ou seja, comprovante de conclusão do Ensino Médio e do curso de formação em Topografia. Caso não houver os documentos originais a cópia deverá ser autenticada em cartório.

d) Apresentar cópia legível (frente e verso) e original, de seu registro no CREA. Caso não houver os documentos originais a cópia deverá ser autenticada em cartório.

4.2 Poderão se inscrever somente os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida requerida para ingresso no cargo de Topógrafo.

4.3 A entrega da correta documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamentos Municipais não serão aceitos.

4.5 Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, e fixada na parte externa do envelope.

4.5 O envelope para entrega dos documentos não será fornecido pelo Município.



5 DA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA:

5.1 Os candidatos poderão apresentar seus registros / anotações de responsabilidade técnica que comprovem sua experiência na área de topografia e agrimensura.

5.2 Os registros / anotações de responsabilidade técnica deverão ser apresentados através de cópia (frente e verso) e original.

5.3 Cabe aos membros da comissão do presente processo seletivo simplificado cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a prova de registros / anotações de responsabilidade técnica for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, CTPS ou CNH, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome) devidamente autenticada em cartório.

5.5 Não serão recebidos registros / anotações de responsabilidade técnica fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.6 Após a entrega dos registros / anotações de responsabilidade técnica, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos registros / anotações de responsabilidade técnica apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo.

5.8 A não apresentação de comprovantes de experiência em serviços de topografia/agrimensura não implica na desclassificação do(a) candidato(a) inscrito.

5.9 Será adotada a seguinte forma de valoração dos currículos, registros / anotações de responsabilidade técnica e títulos entregues pelos candidatos devidamente inscritos:

Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Diploma de Formação em Topografia	3,0	3,0
Cursos na área da Topografia / Agrimensura	1,0	2,0
Registros / Anotações de responsabilidade técnica em serviços de topografia / agrimensura devidamente verificáveis	0,5	5,0



6. DA CLASSIFICAÇÃO, DA CORREÇÃO DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA:

6.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Hartz no dia 21 de novembro de 2016, abrindo-se o prazo de 1 (um) dia útil para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2 Os candidatos inscritos serão classificados para os níveis de inscrição de acordo com o requerimento de inscrição e os comprovantes de experiência apresentados (currículo, diplomas de cursos de topografia / agrimensura e registros / anotações de responsabilidade técnica), validados e pontuados pela comissão seletiva do presente processo de contratação temporária.

6.3 A ordem de classificação será valorada conforme a documentação apresentada pelo candidato e pela tabela constante no item 5.9.

7 RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à comissão seletiva, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia útil, sendo destes o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão seletiva, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados ou então será modificada a classificação final dos candidatos.

7.1.3 Sendo mantida a decisão da comissão seletiva, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual;

8.1.2 Tiver especialização na área de atuação;

8.1.3 Maior tempo de experiência em topografia / agrimensura;

8.1.2 Sorteio em ato público;

8.2 O sorteio ocorrerá no dia 21 de novembro de 2018, as 14 horas, no saguão do Centro Administrativo do Município de Nova Hartz - RS.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado e o seu julgamento, a comissão seletiva encaminhará o presente Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de um ano conforme a legislação vigente.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº.03/2018 e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito anos) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria, remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- g) A convocação do candidato classificado será por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- h) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- i) No período de validade do Processo Seletivo Simplificado nº.03/2018, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão seletiva designada.

Município de Nova Hartz, 05 de novembro de 2018

Flávio Emílio Jost
Prefeito Municipal

FOTO
3X4



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

1. Nome Completo: _____
2. Filiação: Pai: _____
Mãe _____
3. Data de Nascimento: ____/____/____
4. Sexo: () Masculino () Feminino
5. Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros _____
6. Nacionalidade: () Brasileira () Outra () Qual _____
7. Naturalidade: _____ Estado: _____
8. Reside na Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____
9. Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
10. Documento com foto: () RG () CNH () CTPS. _____
11. CPF: _____ E-mail: _____
12. Telefone: _____ Recado: _____
13. Portador de deficiência () Sim-Qual? _____ () Não
14. Emprego Atual: _____

Declaro, para devidos fins, que os dados são corretos e que conheço os requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital nº.73/2018 para Contratação Emergencial do cargo de Topógrafo estando ciente dos direitos e deveres neles constantes.

Nova Hartz, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Preenchimento pela Comissão

Documentos () sim () não

Diploma () sim () não

Pontuação Títulos: _____

Pontuação Experiência: _____

Observações: _____
